

CONTRATO Nº. 024/2017
PROCESSO Nº. 23070.013811/2017-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2017- HU-UNIVASF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A SOLUÇÃO DE CONTÊINER DATA CENTER – CDC QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.888.247/0001-84, estabelecida na Rua dos Manacas, 276, andar 1, sala 24, Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP 06.711-500, representada pelo Sr. **Sidney Fabiani da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 161747541 e do CPF (MF) n.º 104.354.828-90, residente e domiciliado na Rua Taisa, 555, Vila de São Fernando, Cotia/SP, CEP 06705-505, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o consta do Processo n.º 23070.013811/2017-07, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 024/2017, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, e nos Decretos n.º 5.450/2005, n.º 2.271/1997, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato n.º. 024/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Contrato n.º. 24/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 27 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 7,64834% correspondente ao IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado - acumulado entre os meses de outubro/2017 a julho/2018.

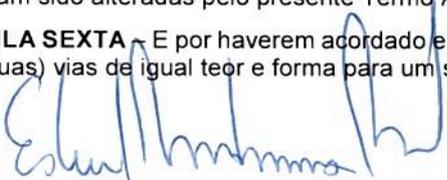
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor mensal do Contrato, a partir de 27 de outubro de 2018, passa para R\$ 16.349,63 (dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) e o valor anual para R\$ 196.195,56 (cento e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 9.809,77 (nove mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia 27 de setembro de 2018


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sidney Fabiani da Silva
Representante Legal - Contratada